



Ofício nº. 291/2018 – OSM/OP

Maringá, 17 de dezembro de 2018.

Ilmo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor o que segue:

O Pregão Presencial n.º 374/2018 foi publicado em 04/12/2018, e se destina a “Aquisição (Compra) de Veículos Tipo Passeio, SEDAN, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex, Caracterizado e Normal, Veículo Tipo Van Passageiro, 16 Lugares e Caminhão 3/4 Cabine Avançada ou Semi Avançada, destinados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana” por meio de Sistema de Registro de Preços. A licitação irá ocorrer às 09h00 do dia 20 de dezembro 2018 e o valor máximo estipulado é de R\$ 1.503.290,00

Os veículos a serem adquiridos constam no anexo I da seguinte maneira:

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.503.290,00 (Hum milhão, quinhentos e três mil, duzentos e noventa reais), a saber:

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Marca	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	252298	3	Unid.	Veículo tipo passeio SEDAN, 04 portas, 05 passageiros, flex, caracterizado - (conforme memorial descritivo)	126.800,00	380.400,00			
2	112027	2	Unid.	Veículo tipo Van, passageiro - (conforme memorial descritivo)	208.980,00	417.960,00			
3	203753	7	Unid.	Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex - (conforme memorial descritivo)	69.990,00	489.930,00			
4	250334	1	Unid.	Caminhão 4x2 - (conforme memorial descritivo)	215.000,00	215.000,00			
Valor total da proposta									

Em seguida constam as especificações técnicas destes veículos, e muitas delas demonstram que a Prefeitura pretende adquirir carros de luxo para a fiscalização.



Vê-se no Termo de Referência anexo ao edital, em seu ponto 8.4 (fls. 30) justifica-se a aquisição de todos os itens como necessidade de “renovação parcial da frota de veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB”, para “suprir as demandas dos serviços de fiscalização, educação, engenharia e sinalização de trânsito, tendo como meta melhorar o atendimento as demandas da população de modo eficiente e eficaz.”

Ademais constou o seguinte como justificativa:

Atualmente o setor de fiscalização de trânsito conta com veículos lotados na gerência de operação de trânsito e gerência de educação de trânsito, todos esses veículos já estão com mais de 4 anos de uso e quilometragem elevada. A continuidade do uso dos veículos com mais de três anos na operação e fiscalização de trânsito acarreta vários problemas ao setor, pois as manutenções constantes acarretam alto custo ao município, além de prejudicar o setor pois não temos prontamente veículos para substituição. É importante salientar que devido as características do trabalho de fiscalização e operação de trânsito esses veículos chegam a trafegar até 24 horas por dia, na maioria das vezes em baixa velocidade, ao mesmo tempo em surgem situações de urgência e emergência onde se faz necessário o emprego de uma velocidade mais alta para maior agilidade nos atendimentos que ocorrem rotineiramente no desempenho da função

Diante disso, considerando que por meio desta justificativa algumas exigências do edital permanecem obscuras em relação a sua necessidade, o OSM vem, por meio deste, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

ITEM 1 - Veículo Sedan - R\$ 126.800,00

- A)** Qual a justificativa para o compartimento de carga ter no mínimo 420 litros? Um veículo que tenha um compartimento de carga com alguns centímetros a menos que 420 litros não conseguiria atender às necessidades da PMM? A capacidade do compartimento de carga é característica que pode variar alguns centímetros de uma marca para outra, sendo importante compreender qual a necessidade para esta medida mínima, pois vê-se, ainda, que no próprio edital solicita-se que o “veículo de passeio” (item 3) tenha capacidade mínima do compartimento de carga de 450 litros, não sendo possível compreender o critério de escolha.



- B)** Qual a justificativa para o veículo possuir Transmissão Automática ou Automática CVT? Essa exigência é necessária para o desenvolvimento dos trabalhos?
- C)** Qual a justificativa para a Potência do veículo ser de no mínimo 140 (cento e quarenta) cavalos-vapor? Sendo que se sabe que existem bons veículos que possuem a potência 120 cavalos-vapor, por exemplo. E mesmo o edital previu que a Van (item 2) deveria possuir no mínimo 130 cavalos-vapor.
- D)** Qual a justificativa para a capacidade do tanque de combustível ser de no mínimo 52 (cinquenta e dois) litros? Um veículo com um tanque que possua capacidade para 50 litros não atenderia às necessidades da PMM?
- E)** Qual a justificativa para o veículo possuir rodas de aço ou liga leve, de no mínimo 6,5J x 16 (são 16 aros)? Qual a relevância destas características para os serviços a serem realizados?
- F)** Qual a justificativa para o veículo possuir espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos elétricos? Qual a relevância destas características para os serviços a serem realizados?
- G)** Qual a justificativa para o veículo possuir lâmpadas de LED's ou XENON? Qual a relevância destas características para os serviços a serem realizados?
- H)** Qual a justificativa para o veículo possuir revestimento dos bancos com courvin automotivo no tom cinza médio ou preto? Qual a relevância destas características com os serviços a serem realizados?

ITEM 2 - Van - R\$ 208.980,00

- I)** Qual a justificativa para as medidas serem: comprimento mínimo de 5.910mm; distância entre eixos mínima de 3.300mm; altura mínima de 2.495mm? Como se chegou a esses valores mínimos exatos?

ITEM 3 – Veículo de Passeio – R\$ 69.990,00

- J)** Qual a justificativa para o compartimento de carga com volume mínimo de 450 litros? Qual a justificativa para não haver uma variação nesta capacidade do compartimento de carga? Por exemplo, relembra-se que em relação ao veículo de 126.800,00 (item 1) a capacidade mínima solicitada foi de 420 litros (também sem justificativa).
- K)** Qual a justificativa para o veículo de passeio possuir Transmissão Automática ou Automática CVT? Essa exigência é necessária para o desenvolvimento dos trabalhos?



- L) Qual a justificativa para o veículo de passeio possuir espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos elétricos? Qual a relevância destas características para os serviços a serem realizados?

EM RELAÇÃO A TODOS OS ITEMS

- M) Quais foram as marcas e modelos, empresa e preços pesquisados pela Administração para o estabelecimento do preço máximo do Edital?

Diante do exposto, considerando:

- Que o edital deve ficar restrito a descrever as características essenciais dos objetos que a Administração pretende adquirir;
- Que qualquer característica que não possua justificativa adequada de ordem técnica, baseada em históricos e análises consistentes, será considerada restrição indevida da concorrência; e
- Que o uso do dinheiro público deve ser feito de forma vantajosa, com aplicação em objetos que sejam suficientes para atender às necessidades do órgão, sem exigências injustificadas e que não tenham especial relevância para o desempenho das atividades a serem realizadas;

O Observatório solicita que sejam **ESCLARECIDOS** todos os questionamentos acima relacionados.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo para resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n. 3.555/2000.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza
Presidente OSM